

Lei Nº 026/84

↑ Dispõe sobre a criação de Centro municipal de Arte e Cultura?

O Prefeito do município de Angatuba
Faço saber, que a Câmara do município

de Angatula, aprovou e eu sancionei a seguinte

Lei:-

Artigo 1º. Fica criado o centro municipal de Arte e Cultura, que tem por objetivo a promoção artística, cultural e educacional do povo angatubense.

Artigo 2º. Todo acervo cultural, artístico, histórico e didático adquirido pela Prefeitura municipal passa a pertencer ao Centro Municipal de Arte e Cultura.

§ Único. Poderão ser expostas no Centro Municipal de Arte e Cultura, as obras artísticas, culturais e folclóricas do Município.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de M. de Angatula, 16 de outubro de 1984

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secr. da Prefeitura

aos 16 de outubro de 1984

José Rodrigues
- Secretário -